



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 078/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 078/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 234, Sala, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Ana Lucia Dias Pereira**, farmacêutica Bioquímica, inscrita no CPF sob n.º 000.195.575-66, documento de identidade n.º 0706654439 SSP/BA e CRF/BA nº 4956, residente na Praça Barão do Rio Branco, 234.A, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024** e **Credenciamento n.º 003/2024**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 078/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/03/2024, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de exames laboratoriais, tendo em vista a aplicação do Art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 003/2024;



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 078/2024, firmado em 01/03/2024, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2024, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/03/2025 e o término preestabelecido para 28/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Global aditivado para os serviços de exames laboratoriais é de R\$ 309.484,92 (trezentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos):

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2289 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 28 de fevereiro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL

Secretario Munic. de Saúde

CONTRATANTE

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA

CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: